

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA ECONOMIA, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS, PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO E DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL.

Despacho conjunto. — 1 — Considerando as alterações decorrentes da Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 296-A/95, de 17-11, torna-se necessário proceder à recomposição do grupo de trabalho interministerial constituído por despacho conjunto de 5-8-82, publicado no DR, 2.ª, de 23-8-82, para a realização dos estudos tendentes à avaliação das repercussões sócio-económicas das alternativas a perspectivar na revisão do salário mínimo nacional, em que participam, além dos Ministérios que superintendem nas áreas do Emprego, Segurança Social e Finanças, representantes dos Ministérios do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Economia e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

2 — Face ao que antecede, o grupo de trabalho interministerial em apreço, passa a ter a seguinte composição:

- Pelo Ministério para a Qualificação e o Emprego — três representantes, um do Departamento de Estudos e Planeamento, um da Direcção-Geral das Condições de Trabalho e um do Instituto do Emprego e Formação Profissional, cabendo a dinamização e coordenação do grupo ao que para o efeito for indigitado pela Ministra para a Qualificação e o Emprego;
- Pelo Ministério das Finanças — um representante;
- Pelo Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — um representante;
- Pelo Ministério da Economia — um representante;
- Pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — um representante;
- Pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social — um representante.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

9-10-96. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Fernando Manuel Van-Zeller Gomes da Silva*. — A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues*. — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria 296/96 (2.ª série). — Dado o disposto no n.º 2 do art. 158.º do Código Civil e no art. 17.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5: Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, reconhecer, nos termos do n.º 2 do art. 185.º do Código Civil, e para os efeitos do n.º 2 do art. 158.º do mesmo diploma legal, a Fundação Algarvia de Desenvolvimento Social.

28-11-96. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Luís Filipe Marques Amado*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Declaração. — Declara-se que, por despacho de 1-10-96 do 2.º comandante-geral, por subdelegação, foi autorizada a alteração, por adenda, ao contrato administrativo de provimento celebrado com Afonso Martins Ramos Calado, chefe de culinária, referente à remuneração mensal atribuída, passando a vencer 130 700\$, sendo anualmente actualizada de acordo com a revisão percentual das remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Declaração. — Declara-se que, por despacho de 20-11-96 do comandante-geral, por delegação, foram autorizadas as adendas aos contratos de avença celebrados com os coronéis na situação de reserva Manuel José Magro e Fernando Dias Frade, passando a ven-

cer 14 meses por ano, pagamento das despesas de deslocação pelo valor correspondente à tabela de ajudas de custo e ainda ao pagamento do subsídio de alimentação.

(Não carecem de visto do TC.)

16-12-96. — O Superintendente-Geral Log. Rec., *José Cunha Salvador*, superintendente-chefe.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Por despacho de 28-11-96 da directora-geral do STAPE:

Susana da Piedade Cristóvão Costa, técnica superior principal da carreira de economista do quadro de pessoal do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral — promovida, precedendo concurso, à categoria de assessor da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir de 28-11-96. (Não carece de visto do TC.)

29-11-96. — A Directora-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*,

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por decretos de 20-11-96:

Georges Antaki, natural de Alepo, República Árabe da Síria, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Ying Shik Sin, natural de Taishan, província de Guangdong, República Popular da China, domiciliado no Zambujal, Parede — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Sissé Camará, natural de Boé, Região de Gabú, República da Guiné-Bissau, domiciliado em Vialonga — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Manoel Inácio da Silva Filho, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, domiciliado em Faro — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Manuel Cumba, natural de Encheia, Região de Oio, República da Guiné Bissau, domiciliado em Cascais — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

José António Freire Varela, natural de Santa Cruz, Praia, República de Cabo Verde, domiciliado em Algueirão, Mem Martins — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

José Emilio Barber Perez, natural de Málaga, Espanha, domiciliado no Estoril — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Patrícia Umlandt, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, domiciliada em São Pedro do Estoril — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Amândio Batista de Sequeira Cassandra, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Manuel Alves, natural de Nossa Senhora de Ajuda, Fogo, República de Cabo Verde, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Pirouz Eftekhari, natural de Teerão, Irão, domiciliado em Coimbra — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.